

## DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

### Projeto "Coletar é Preservar"

Regulamento de participação das escolas da Unidade Regional de Ensino Maria Thomé Neto, da Secretaria Municipal da Educação, no projeto.

#### 1. CRITÉRIOS

- 1.1. poderão participar escolas da rede de ensino municipal;
- 1.2. um ou mais representantes da escola e do conselho escolar deverão participar do encontro mensal, promovido pelo Departamento de Educação Ambiental da SEMMA (comissão multiplicadora);
- 1.3. a escola deverá criar uma comissão, composta por pai ou mãe, aluno e representante da escola, para coordenar o projeto.
  - 1.3.1. a comissão a ser constituída deverá ser formalizada, através de documento, à Unidade Regional de Ensino e ao Departamento de Educação Ambiental.
- 1.4. cada escola entregará nas reuniões mensais do Projeto, na Unidade Regional de Ensino, a sistematização ou resumo, sobre o andamento da coleta seletiva;
- 1.5. os recursos advindos da coleta seletiva irão para a Unidade Regional, que os utilizará na aquisição de materiais pedagógicos para as escolas;
- 1.6. este regulamento foi aprovado no III encontro do projeto, em 05-11-98, na Unidade Regional de Ensino Maria Thomé Neto.

#### 2. DO INCENTIVO

As escolas que participarem ativamente do desenvolvimento do projeto, dentro dos critérios preestabelecidos, terão direito a:

- 2.1. Certificado de qualificação aos participantes dos encontros, a partir da carga horária mínima de 20 horas.
- 2.2. Registro das atividades relacionadas ao projeto, através de filmagens, fotografias e divulgação na imprensa, universidades e outras instituições.
- 2.3. Participar de sorteios de filmes afins. \*

#### 3. DA DIVULGAÇÃO:

À comissão organizadora é reservado o direito de utilizar quaisquer recursos para divulgação, caso julgar conveniente.

Goiânia, 4 de dezembro de 1998.